

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 023/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 004/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 004/2019, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LIMPEZA E PERMANENTES PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 082 a 088).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 45/2018 SESMA-Atenção Básica (fl. 002);
- Justificativa (fl. 003);
- Solicitação de abertura da licitação feita pela Secretária Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 004 a 009);
- Pesquisa de Preço (fls. 010 a 060);
- Orçamento Estimado (fls. 061 a 067);



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 068 a 070);
- Autorização da autoridade competente (fl. 071);
- Portaria Nº 653/2017 designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 072 frente e verso);
- Portaria Nº 322/2018 designação do fiscal de contratos (fl. 073 frente e verso);
- Edital (fls. 074 a 097);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 098);
- Parecer Jurídico nº 018/2019 PROJUR (fls. 099 a 103);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 104 a 106);
- Documentos de Credenciamento (fls. 107 a 345);
- Os originais das Propostas (fls. 346 e 610);
- Documentos de Habilitação (fls. 611 a 984);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 985 e 1014);
- Proposta Consolidada (fls. 1015 a 1038)
- Termo de Adjudicação (fls. 1039 a 1044);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 1045 a 1051);
- Termo de Homologação (fls. 1052 a 1057);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 1058 a 1060);
- Termos de Contratos (fls. 1061 a 1104);



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 004/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 099 a 103).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LIMPEZA E PERMANENTES PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 25.01.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 06.02.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 19 de Fevereiro de 2019.

Helen Christina Peleja de Oliveira

Agente de Controle Interno

Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Chrístina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto n° 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 004/2019, tendo por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LIMPEZA E PERMANENTES PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 19 de Fevereiro de 2019.

Helen Christina Peleja de Oliveira

Agente de Controle Interno Decreto nº 034/2018